

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 32/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.331/0001-50.

OBJETO: Construção de 02 (duas) passagens molhadas, nas localidades: capim pubo e boca da caatinga, São João da Serra - Pi.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de construção de 02 (duas) passagens molhadas, nas localidades: capim pubo e boca da caatinga, São João da Serra - Pi.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e João Francisco Gomes da Rocha - Prefeito do Município de São João da Serra -Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA

Prefeito do Município de São João da Serra -Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23005, datada de 22 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025**

**Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORT
UNIDADE JOVEM" EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"
(Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024)**

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens
"OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).

Período de Execução: 06 meses





PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de fontes de informações oficiais.

d) O descumprimento das disposições constantes na Lei nº 8.545/2024, implicará no imediato descredenciamento da empresa empregadora, além das demais cominações legais.

e) A SEPLAN-PI providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo de Adesão.

f) Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

g) O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 06 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

h) Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o EMPREGADOR poderá substituir jovens observadas as normas pertinentes ao **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"**, devendo este instrumento ser aditado.

i) O presente Termo de Adesão poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, por conveniência das partes, respeitado o seu objetivo e os normativos legais que regem o **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"**.

5. Enquanto EMPREGADOR, participante do Programa Primeira Oportunidade, comprometo-me a:

- a. contratar, a partir desta data, os jovens indicados neste Termo de Adesão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado;
- b. Assumir a inteira responsabilidade pelo pagamento do salário, dos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, eximindo a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- c. Manter a documentação referente às contratações efetuadas no âmbito do presente Termo devidamente organizada, para fins de controle, acompanhamento e fiscalização, devendo permanecer à disposição da SEPLAN-PI e órgãos de controle, inclusive os comprovantes do pagamento de FGTS e do INSS.
- d. Ressarcir os valores recebidos, a título de subvenção econômica, devidamente corrigidos pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ao final do período estabelecido neste Termo de Adesão, caso a SEPLAN-PI constate o descumprimento da Lei Estadual nº 8.545/2024.

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria



Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM" no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.

Início: 12/09/2025

Término: 12/03/2026

1. - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: Engipec Comercio LTDA			CNPJ: 04.445.428/0001-07	
Endereço: Avenida Duque de Caxias				
E-mail: rhcomercio@grupoengipec.com.br			Site:	
Cidade: Oeiras		UF: Piauí	CEP: 64.500-000	Telefone para Contato: (89) 99418-1***
Nome do Responsável: Ediliane Maria Teixeira Pereira Veras Freitas			CPF: 577.***.***-04	

2. - DOMICÍLIO BANCÁRIO

Código do Banco (com DV): 001	Nome do Banco: Banco do Brasil
Código da Agência (com DV): 2***-0	Nome da Agência:
Número da Conta Corrente (com DV): 7***-X	

3. - BENEFICIÁRIOS

Nome do Trabalhador Maria Eduarda de Sousa Dias	CPF Nº 093.***.***-79	NIS/PIS Nº 238.*****17	CTPS Nº 00*****13/**79	Data de Contratação 12/09/2025
---	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

4. NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM"- EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (LEI Nº 8.545/2024):

a) Na execução do presente Termo de Adesão, a Secretaria do Planejamento do Estado – SEPLAN - PI repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, pelo período de até 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei Estadual n.º 8.545/2024.

b) As parcelas da subvenção serão repassadas aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.

c) A comprovação da manutenção dos postos de trabalho criados e mantidos no âmbito do **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"** será acompanhada pela SECRETARIA DO



de Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo de Adesão.

Declaro, ainda, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo de Adesão.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Adesão, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 12 de setembro de 2025.

Empregador: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS:57767807304

CPF Nº: 577.***.***-04

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23022, datada de 22 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA EM PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

A Pregoeira, após análise da documentação apresentada pela empresa abaixo identificada, em atendimento às exigências constantes no Edital do Pregão Presencial nº 01/2024, declara que a referida empresa está HABILITADA, por ter atendido a todos os requisitos legais e editalícios exigidos.

EMPRESA: TREVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 42.070.411/0001-01.

A habilitação ora declarada compreende a verificação e regularidade da seguinte documentação:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Declarações exigidas no edital;
- Cumprimento dos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente.

Nada consta que impeça a continuidade da empresa no certame.

